



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/19 - Proc. Leg. nº 3.702/19

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 58,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação do artigo 7º da Lei Orgânica deste Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Valinhos:

Art. 1º. O artigo 7º, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. [...]”

§ 2º. A Câmara Municipal é composta de 15 (quinze) vereadores.”

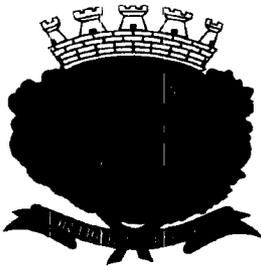
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 20 de outubro de 2020.

Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário

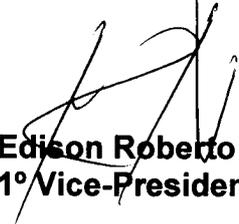

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 58/20)

Fl. 02



Edison Roberto Secafim
1º Vice-Presidente



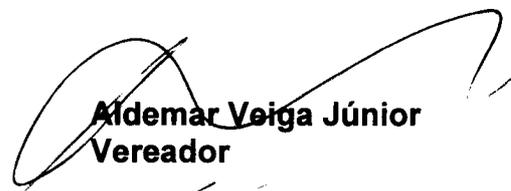
Sidmar Rodrigo Tolo
2º Vice-Presidente



André Leal Amaral
3º Secretário



Luiz Mayr Neto
4º Secretário



Aldemar Veiga Júnior
Vereador



Alécio Cau
Vereador



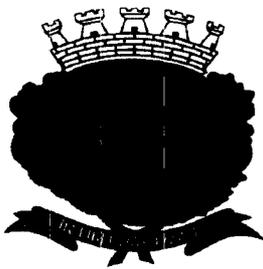
Franklin Duarte de Lima
Vereador



Gilberto Aparecido Borges
Vereador



José Henrique Conti
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

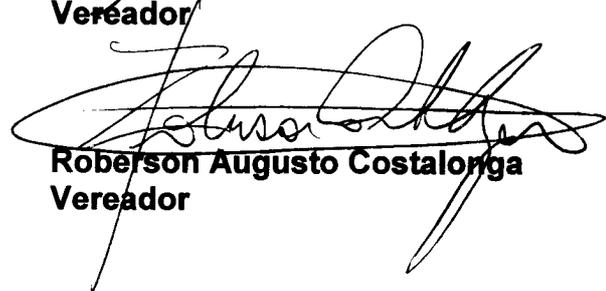
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 58/20)

Fl. 03


José Osvaldo Cavalcante Beloni
Vereador


Mauro de Sousa Penido
Vereador


Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva
Vereador


Roberson Augusto Costalonga
Vereador

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Vereador

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.


Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo